

ANEXO

(ART. 1o. da LEI No. 8.633, de 12.3.93)

CARREIRA	CATEGORIA FUNCIONAL	PADRAO	CLASSE	QUANTIDADE DE CARGOS A SEREM CRIADOS
C A R R E I R A P O L I C I A L F E D E R A L	PERITO CRIMINAL FEDERAL	I	INICIAL	100
	DELEGADO DE POLICIA FEDERAL	I	INICIAL	200
	ESCRIVAO DE POLICIA FEDERAL	I	INICIAL	500
	AGENTE DE POLICIA FEDERAL	I	INICIAL	800
T O T A L				1.600